

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 125

Poder Executivo

Recife, 06 de julho de 2024

Resolução do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco

Resolução nº 07/2024

O Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco – CEPC/PE, órgão colegiado, propositivo, consultivo e deliberativo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014, pelo Decreto nº 41.777, de 28 de maio de 2015, e pelo Decreto nº 47.815, de 19 de agosto de 2019; CONSIDERANDO a ausência de regulamentação dos canais de comunicação do Conselho; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e a identificação de responsabilidades pelo uso desses canais; RESOLVE: **Art. 1º** - Estabelecer como os canais de comunicação oficiais do Conselho e suas competências os seguintes meios: E-mails Destinados para comunicação de ofício e expediente do Conselho Estadual de Política Cultural, administrados pela Presidência do Conselho e pela Secretaria do Conselho. WhatsApp Grupo dos Conselheiros(as) destinado ao compartilhamento de informações pertinentes às atribuições do Conselho, administrado pela Presidência e pela Secretaria do Conselho. Página do CEPC/PE no Portal Cultura PE Destinada para publicações de atividades e atos institucionais do CEPC/PE, administrada pela Secult/PE sob demanda da Presidência e Comissão de Comunicação do CEPC/PE. Perfil do Instagram Destinado para publicações de atividades e atos institucionais do Conselho e comunicação direta com a sociedade, administrado pela Presidência do Conselho e pela Comissão de Comunicação do CEPC/PE. Perfil do Facebook Destinado para publicações de atividades e atos institucionais do Conselho e comunicação direta com a sociedade, administrado pela Presidência do Conselho e pela Comissão de Comunicação do CEPC/PE. Canal do YouTube Destinado ao registro e acervo público dos eventos e conteúdos do Conselho, administrado pela Presidência do Conselho e pela Comissão de Comunicação do CEPC/PE. Demais canais, perfis ou plataformas Quaisquer outros meios que venham a surgir ou fazer parte dos meios de comunicação do Conselho, administrados pela Presidência do Conselho e pela Comissão de Comunicação do CEPC/PE. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2024. **Recife, 20 de março de 2024. Yasmim Dyndara das Neves Crispiniano**, Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 125

Poder Executivo

Recife, 06 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=7NKZ90YDKU-VO3DIUF32W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7NKZ90YDKU-VO3DIUF32W-P2TH9ZW2VI

